

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

ATA N.º 3

1. Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado de um Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Serviços Gerais, estando presentes: o presidente, Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Chefe da Divisão de Administração Direta e Apoio às Freguesias e os vogais efetivos: Dr.ª Catarina Sofia Gomes Cristina Miguéis Picado Alegre, Técnica Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e João Eduardo Meneses Machado, Encarregado Operacional.
2. A reunião destinou-se proceder à apreciação das reclamações apresentadas em sede de audiência de interessados, no âmbito da apreciação de candidaturas, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no Código do Procedimento Administrativo.
3. Realizada a Audiência dos Interessados, verificou-se que os candidatos excluídos, Avelino Miguel R Ribeiro Salvador, Diana Pereira Lima, Leandro Barbosa Pato, Marlene Isabel Ferreira Mendes, Patrícia Isabel de Jesus Pinto Pereira, Sílvia Catarina Fernandes Fonseca, Simone Andreia Gomes Teixeira e Vasco Miguel Pascoal Santos, não se vieram pronunciar, pelo que o júri deliberou manter a sua exclusão, por não reunirem os requisitos de admissão ao concurso, nos termos e com os fundamentos constantes na ata n.º 2.
- 3.1. Os candidatos, Áurea Maria de Jesus Almeida Gomes, Miriam Rute de Jesus Resende Martins e Tiago Manuel Luxo Correia Susano, no âmbito da audiência prévia, decorrente da apreciação das candidaturas do procedimento concursal, vêm proceder ao envio dos documentos em falta.

Decorrente do exposto cumpre a este júri pronunciar-se e decidir o seguinte:

Em fase de apresentação da candidatura os candidatos ora exponentes não juntaram o Curriculum Vitae e/ou o Certificado de Habilitações.

Na fase atual (audiência dos interessados) os candidatos vêm proceder ao envio dos documentos em falta.

Do aviso de abertura publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público) e na nova plataforma de recrutamento do Município em <https://cm-cantanhede.pt/mrecrutamento>, consta no ponto 11 o seguinte:

“A submissão da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação em formato PDF:

- a) Certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;*
- b) Curriculum Vitae detalhado do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados, experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, experiência profissional (sob pena de não serem considerados para efeitos de avaliação curricular);”*

O n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, diploma que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, com a epígrafe «Forma de apresentação da candidatura» dispõe o seguinte: *“Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o candidato guardar o comprovativo.”*

O artigo n.º 15.º do mesmo diploma legal, dispõe o seguinte:

“A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentá-los, determina:

- a) *A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação;*
- b) *A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos.”*

Atentas as normas legais aplicáveis às situações em concreto, verifica-se que, do formulário disponibilizado para o efeito, na apresentação da candidatura, a validação da mesma é feita por submissão do formulário na Plataforma de Recrutamento do Município, acompanhado do curriculum vitae e certificado de habilitações ou outro documento idóneo que ateste as habilitações legalmente exigidas.

Não obstante o acima exposto, é previsto também, nas normas legais acima transcritas que, o preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovado em dois momentos, na instrução da candidatura ou aquando da constituição do vínculo público.

Assim, resulta que, existem determinados documentos que podem ser apresentados apenas no fim do procedimento concursal, designadamente os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, LTFP.

Ora, considerando que atualmente os procedimentos concursais do Município de Cantanhede correm os seus trâmites na recente Plataforma de Recrutamento criada para o efeito;

Considerando que, pode efetivamente ter havido um lapso/esquecimento no carregamento dos documentos em causa (Curriculum Vitae e Certificado de Habilitações) na Plataforma de Recrutamento do Município (M.C. Recrutamento);

Considerando o facto, de qualquer exclusão dos candidatos apenas poder ser fundamentada pela ausência de documentos comprovativos da reunião de requisitos legalmente exigidos ou pela falta de documentos que impossibilitem a avaliação dos candidatos;

Considerando que, estamos na 1.^a fase do procedimento;

Considerando as competências do júri, designadamente as de deliberar e fundamentar por escrito, sobre a admissão e exclusão dos candidatos, conforme disposto nos artigos 9.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;

Neste contexto, entende o júri admitir os exponents, na qualidade de candidatos no procedimento concursal.

Considerando todo o exposto, o júri delibera no sentido de alterar a decisão de exclusão dos candidatos, Áurea Maria de Jesus Almeida Gomes, Miriam Rute de Jesus Resende Martins e Tiago Manuel Luxo Correia Susano, de acordo com os fundamentos de facto e de direito aqui constantes.

3.2. A candidata, Célia Monteiro Mendes, no âmbito da audiência dos interessados, decorrente da apreciação das candidaturas do procedimento concursal, vem proceder ao envio Curriculum Vitae em falta.

A 28 de maio de 2023, já fora do prazo de audiência dos interessados, a candidata veio apresentar o Certificado de Habilitações, através de correio eletrónico, alegando que *“só me foi entregue na sexta, agora não consigo carregar através da plataforma, pois já passou o prazo, mesmo assim, envio em anexo caso seja possível.”*

Decorrente do exposto cumpre a este júri pronunciar-se e decidir o seguinte:

Em fase de apresentação da candidatura a candidata ora exponente não apresentou o Curriculum Vitae e o Certificado de Habilitações.

Na fase atual (audiência dos interessados) a candidata vem proceder ao envio Curriculum Vitae, e mais tarde, fora do prazo, veio apresentar o Certificado de Habilitações.

Do aviso de abertura publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público) e na nova plataforma de recrutamento do Município em <https://cm-cantanhede.pt/mrecrutamento>, consta no ponto 11 o seguinte:

“A submissão da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação em formato PDF:

- a) Certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;*
- b) Curriculum Vitae detalhado do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados, experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, experiência profissional (sob pena de não serem considerados para efeitos de avaliação curricular);”*

O n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, diploma que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, com a epígrafe «Forma de apresentação da candidatura» dispõe o seguinte: *“Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o candidato guardar o comprovativo.”*

O artigo n.º 15.º do mesmo diploma legal, dispõe o seguinte:

“A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentá-los, determina:

- a) A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação;*
- b) A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos.”*

Atentas as normas legais aplicáveis à situação em concreto, verifica-se que, do formulário disponibilizado para o efeito, na apresentação da candidatura, a validação da mesma é feita por submissão do formulário na Plataforma de Recrutamento do

Município, acompanhado do curriculum vitae e certificado de habilitações ou outro documento idóneo que ateste as habilitações legalmente exigidas.

Não obstante o acima exposto, é previsto também, nas normas legais acima transcritas que, o preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovado em dois momentos, na instrução da candidatura ou aquando da constituição do vínculo público.

Assim, resulta que, existem determinados documentos que podem ser apresentados apenas no fim do procedimento concursal, designadamente os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, LTFP.

Ora, considerando que atualmente os procedimentos concursais do Município de Cantanhede correm os seus trâmites na recente Plataforma de Recrutamento criada para o efeito;

Considerando que, pode efetivamente ter havido um lapso/esquecimento no carregamento dos documentos em causa (Curriculum Vitae e Certificado de Habilitações) na Plataforma de Recrutamento do Município (M.C. Recrutamento);

Face ao exposto, o júri entende aceitar o Curriculum Vitae, documento entregue dentro do prazo.

Relativamente à apresentação do comprovativo de habilitações literárias após as alegações, o júri entende que esta apresentação deve considerar-se extemporânea (fora do prazo), considerando que as regras inicialmente estabelecidas nos avisos de abertura dos procedimentos concursais, com o respetivo sustento legal, não podem posteriormente ser alteradas em favor de um ou outro candidato.

Considerando ainda que, o júri, decorrente da análise da candidatura e dos elementos apresentados pela candidata, quer no formulário, quer no Curriculum Vitae (documentos enviados dentro do prazo), verifica que não dispõe de informação acerca do grau académico da candidata, nem a candidata atesta, sob compromisso de honra que é

detentora das habilitações literárias exigidas no aviso de abertura do procedimento concursal;

Face ao supra descrito, entende o júri no que concerne ao mérito da alegação oferecida pela exponente, que a mesma não exprime qualquer razão válida que permita alterar a decisão da exclusão, tendo em conta que, o certificado de habilitações, entregue fora do prazo, não pode ser agora considerado, sob prejuízo de por em causa a obediência a vários princípios jurídicos, designadamente: os princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade e da imparcialidade.

Considerando todo o exposto, o júri do concurso delibera por unanimidade manter a decisão de exclusão da candidata, Célia Monteiro Mendes, de acordo com os fundamentos acima aduzidos.

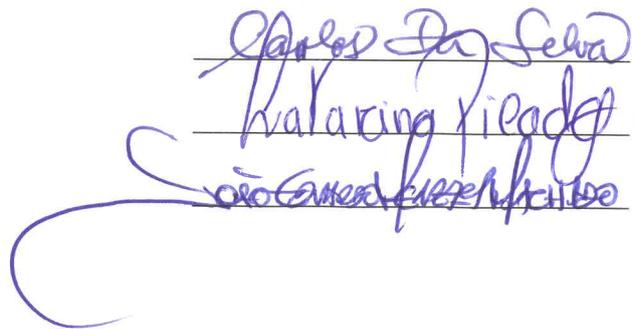
4. Mais deliberou o júri, convocar os candidatos admitidos para a realização da Prova de Conhecimentos, conforme lista em anexo.

4.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente, ser portadores de documento de identificação válido.

5. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.


Carlos da Silva
Katarina Filipe
Célia Monteiro Mendes

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

Aviso (extrato) n.º 7552/2023 (D.R., 2.ª Série, N.º 73 de 13 de abril de 2023)

Bolsa de Emprego Público– OE202304/0388

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS EM SEDE DE APRECIACÃO DE CANDIDATURAS

Nome		1.º método de seleção
Amílcar de Jesus Taipina	Admitido	Prova de Conhecimentos
Amílcar Farinha Barroso	Admitido	Prova de Conhecimentos
Arlindo Bernardes Antunes	Admitido	Prova de Conhecimentos
Áurea Maria de Jesus Almeida Gomes	Admitida	Prova de Conhecimentos
Avelino Miguel R Ribeiro Salvador	Excluído	---
Célia Monteiro Mendes	Excluída	---
Diana Pereira Lima	Excluída	---
Edgar Marques Lindino	Admitido	Prova de Conhecimentos
Eliana Isabel Batata Guímaro	Admitida	Prova de Conhecimentos
Graça Marisa Macedo Veloso	Admitida	Prova de Conhecimentos
João Manuel de Jesus Simões	Admitido	Prova de Conhecimentos
Leandro Barbosa Pato	Excluído	---
Lúcia Maria Pereira Varandas	Admitida	Prova de Conhecimentos
Márcio Marques da Costa	Admitido	Prova de Conhecimentos
Marlene Isabel Ferreira Mendes	Excluída	---
Miriam Rute de Jesus Resende Martins	Admitida	Prova de Conhecimentos
Nuno Filipe Sousa Basílio	Admitido	Prova de Conhecimentos
Patrícia Isabel de Jesus Pinto Pereira	Excluída	---
Paulo Jorge Gregório Rocha da Silva	Admitido	Prova de Conhecimentos
Pedro Daniel Rodrigues de Oliveira	Admitido	Prova de Conhecimentos
Sílvia Catarina Fernandes Fonseca	Excluída	---
Simone Andreia Gomes Teixeira	Excluída	---
Suzana de Oliveira Duque	Admitida	Prova de Conhecimentos
Suzana Margarida de Almeida e Silva	Admitida	Prova de Conhecimentos
Tiago André Marques de Jesus	Admitido	Prova de Conhecimentos
Tiago Manuel Luxo Correia Susano	Admitido	Prova de Conhecimentos
Tiago Miguel Bita da Silva	Admitido	Prova de Conhecimentos
Vasco Miguel Pascoal Santos	Excluído	---

Em fase de audiência dos interessados, os candidatos Áurea Maria de Jesus Almeida Gomes, Miriam Rute de Jesus Resende Martins e Tiago Manuel Luxo Correia Susano, vieram apresentar os documentos em falta, tendo o júri deliberado admitir os candidatos, nos termos e com os fundamentos expressos na Ata n.º 3.

A candidata Célia Monteiro Mendes vem apresentar o Curriculum Vitae e o Certificado de Habilitações (este último documento fora do prazo), tendo o júri deliberado manter a exclusão da candidata, nos termos e com os fundamentos expressos na Ata n.º 3.

Atendendo a que o prazo para audiência dos interessados terminou sem que os demais candidatos excluídos tivessem apresentado qualquer pronúncia, mantém-se a sua exclusão, nos termos e com os fundamentos já expressos na Ata n.º 2.

LISTA DE MARCAÇÃO DO 1.º MÉTODO DE SELEÇÃO – PROVA DE CONHECIMENTOS - CONVOCATÓRIA

O júri deliberou convocar os/as candidatos/as admitidos/as ao primeiro método de seleção - Prova de Conhecimentos (PC), a realizar nos dias 15, 19 e 20 de junho de 2023, no edifício dos Estaleiros Municipais, sito na Rua de S.to António em Cantanhede, conforme lista infra.

Nome	Hora	Data
Amílcar de Jesus Taipina	09,30h	15/06/2023 Estaleiros Municipais
Amílcar Farinha Barroso	10,00h	
Arlindo Bernardes Antunes	10,30h	
Áurea Maria de Jesus Almeida Gomes	11,00h	
Edgar Marques Lindino	11,30h	
Eliana Isabel Batata Guímaro	12,00h	
Graça Marisa Macedo Veloso	09,30h	19/06/2023 Estaleiros Municipais
João Manuel de Jesus Simões	10,00h	
Lúcia Maria Pereira Varandas	10,30h	
Márcio Marques da Costa	11,00h	
Miriam Rute de Jesus Resende Martins	11,30h	
Nuno Filipe Sousa Basílio	12,00h	
Paulo Jorge Gregório Rocha da Silva	09,30h	20/06/2023 Estaleiros Municipais
Pedro Daniel Rodrigues de Oliveira	10,00h	
Suzana de Oliveira Duque	10,30h	
Suzana Margarida de Almeida e Silva	11,00h	
Tiago André Marques de Jesus	11,30h	
Tiago Manuel Luxo Correia Susano	12,00h	
Tiago Miguel Bitá da Silva	12,30h	

Conforme mencionado no Aviso de Abertura, a prova de conhecimentos será de natureza prática e de simulação, de realização individual, com a duração máxima de 30 minutos, que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

A prova prática consiste na execução da seguinte tarefa: Lubrificação de uma máquina/equipamento e demonstrar/explicar como executar uma mudança de óleo de um equipamento/veículo.

Os candidatos deverão obrigatoriamente, ser portadores de documento de identificação válido.

Cantanhede, 31 de maio de 2023

O Presidente do Júri,



Eng.º Carlos Alberto Silva Santos
(Chefe da Divisão de Administração Direta e Apoio às Freguesias)